

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL RESUMIDO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 001/2013.**

O Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013, Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, torna público; que nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, **FAZ SABER** a quem possa interessar que será realizado o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, observadas as disposições nas Leis nº 463 de 14 de Março de 2013 e nº 467 de 13 de maio de 2013, e as normas contidas neste edital:

**1 – Das Inscrições e da Forma de Pagamento:**

As inscrições serão feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

INSCRIÇÕES	Início: 15/05/2013 – 07h às 11h e das 13h00min às 17h00min
PRESENCIAIS	Término: 21/05/2013 - às 07h às 11h e das 13h00min às 17h00min
	Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição: até 22/05/2013 horário bancário local (14h)
	Local: Secretaria Municipal de Administração (recepção).

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

- apresentar documento original de identidade ou Carteira de Trabalho (CTPS) ou carteira de motorista (com foto);
- Prestar as informações para inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.
- Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a categoria funcional, na forma prevista neste edital.

1.3– O valor das inscrições será de:

- Ensino Fundamental Incompleto R\$ 10,00 (dez reais);
- Ensino Fundamental Completo R\$ 15,00 (quinze reais);
- Ensino Médio Completo R\$ 20,00 (vinte reais);
- Ensino Superior Completo R\$ 40,00 (quarenta reais).

1.4. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá solicitar guia de recolhimento na Sala de Cadastro e Tributos na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, das 07:30h às 10:30h horas, a qual deverá ser paga na Cooperativa Sicredi;

1.5. As inscrições somente se efetuarão mediante o pagamento da taxa de inscrição.

1.6. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato;

1.7. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será válida a última inscrição efetuada na data e hora mais recente não cabendo restituições dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

1.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

1.9. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração não necessita ser passada em cartório.

1.10. A inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de vencimento será indeferida.

1.11. O candidato ao cargo de Professor, com a finalidade de contagem de pontos deverá apresentar documento correspondente a experiência em docência nos últimos 04 (quatro) anos letivos, na Rede Municipal de Ensino, certificados de cursos de formação continuada dos últimos 04 (quatro) anos sendo cada 40 horas valera 0,5 pontos ate valor Máximo de 04 pontos, via protocolo, na **Secretaria Municipal de Administração (recepção)** até o dia 24/05/2013.

1.14. Os documentos para contagem de pontos protocolados depois da data permitida serão sumariamente invalidados.

1.15. – Encerrado o prazo para inscrições e não havendo candidatos inscritos aos cargos determinados neste edital, a autoridade competente deliberará sobre sua reabertura ou não.

1.16. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

1.17 - Findo o prazo das inscrições, a Comissão publicará a relação nominal dos candidatos inscritos e, se houver indeferimento de inscrições serão publicados os indeferimentos com os respectivos motivos.

1.18. O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado no dia 22/05/2013, cuja publicação será feita no Mural da Prefeitura no endereço eletrônico: [www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br) e Jornal Oficial da AMM.

**1.19. - Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doador de sangue**

1.20- O pedido para a isenção de taxa será nos dias 15 a 17/05/2013, no horário das 07:00 h às 11:00 h na sede da Secretaria Municipal de Administração.

1.21. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

1.22. O candidato com vencimento de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.1017, 00) deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque do mês de abril/2013 ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo e meio.

1.23. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

1.24. A comprovação de **doadores de sangue** deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

1.25. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora, que após o encerramento das inscrições isentas, publicará relação nominal dos isentos deferidos e indeferidos, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

1.26. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

1.27. - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e /ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no sub item 1.21. ou não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no sub item 1.20 deste Edital.

**Dos Cargos e das Vagas:**

-- Os candidatos selecionados e contratados para as vagas abertas neste Edital em consonância com as Leis nº 463 de 14 de Março de 2013 e nº 467 de 13 de maio de 2013 deverão ocupar os cargos abaixo especificados e cumprindo as graduações específicas para o cargo e destinam-se a atender as seguintes necessidades:

Cargo	Carga horária	Nº de vagas		Total	Escolaridade	Salário
		Vagas	Deficientes			

Médico (Clínico Geral)	40 h	02	- 0 -	02	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe.	RS 6.105,00
Nutricionista	40 h	01	- 0 -	01	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe.	RS 676,86
Dentista	40 h	01	- 0 -	01	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe.	RS 2.588,69
Professor de Ciências Biológicas	25 h	01	- 0 -	01	Ensino superior completo na área	RS 1.221,18
Professor de Geografia	25 h	01	- 0 -	01	Ensino superior completo na área	RS 1.221,18
Professor de Educação Física	25 h	01	- 0 -	01	Ensino superior completo na área	RS 1.221,18
Bioquímico	40h	01	-0-	01	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe.	RS 2.588,69
Técnicos de Nível Médio para atender Programas Sociais	40 h	04	- 0 -	04	Ensino médio completo + Prova de Digitação.	RS 678,00
Fiscal Sanitário	40 h	01	- 0 -	01	Ensino médio completo	RS 678,00
Auxiliar de Laboratório	40 h	01	- 0 -	01	Ensino médio completo	RS 678,00
Técnico de Enfermagem	40 h	02	- 0 -	02	Curso Técnico com Registro no Conselho de Classe.	RS 789,34
Escrivão	40 h	01	- 0 -	01	Ensino médio completo + Prova de Digitação.	RS 678,00
Recepcionista	40 h	01	- 0 -	01	Ensino médio completo + Prova de Digitação.	RS 678,00
Monitor Infantil	40 h	01	- 0 -	01	Ensino médio completo	RS 678,00
Agente Administrativo	40 h	01	- 0 -	01	Ensino médio completo + Prova de Digitação.	RS 678,00
Secretário Escolar	40 h	01	- 0 -	01	Ensino médio completo + Prova de Digitação.	RS 678,00
Motorista CNH Categoria "D"	40 h	05	- 0 -	05	Ens. Fund. Completo + Prova Prática em Caminhão Basculante / Caminhão Pipa.	RS 738,75
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	40 h	02	- 0 -	02	Ens. Fun. Incompleto + Teste Apt. Física	RS 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	40 h	02	- 0 -	02	Ens. Fun. Incompleto + Teste Apt. Física	RS 678,00
Zelador (a)	40 h	01	- 0 -	01	Ens. Fun. Incompleto + Teste Apt. Física	RS 678,00
Lavadeira	40 h	01	- 0 -	01	Ens. Fun. Incompleto	RS 678,00
Cozinheira	40 h	02	- 0 -	02	Ens. Fun. Incompleto	RS 678,00
Trabalhador Braçal Masculino	40 h	05	- 0 -	05	Ens. Fun. Incompleto + Teste Apt. Física	RS 678,00
Guarda	40 h	02	- 0 -	02	Ens. Fun. Incompleto + Teste Apt. Física	RS 678,00

2.2 - As contratações para as vagas de Professor previstas para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino serão efetuadas no período de Junho a dezembro de 2013.

2.3 - Os candidatos para as vagas previstos acima, serão pelo período de junho até dezembro de 2013.

### 3 - Das Provas:

3.1 - O Processo Seletivo para os cargos constantes deste Edital constará das seguintes provas escritas: Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos gerais e Conhecimento Específico na área de cada cargo, conforme quadro abaixo, com alternativas de A a D para cada questão.

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Todos os Cargos	Língua Portuguesa (gramática)	05	30	1,0	30,0
	Língua Portuguesa (Interpretação de texto)	05			
	Matemática	10			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

3.2 - A disciplina de Língua Portuguesa constará de Gramática e Ortografia, com peso de 5,0 (cinco) pontos e Produção e Interpretação Textual, com peso de 5,0 (cinco) pontos.

3.3 - O Processo Seletivo para o cargo de Professor constará de prova escrita e contagem de ponto de experiência em docência da seguinte forma:

a) Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente dos últimos 4 anos letivos de efetivo exercício (2009/2012).

b) A contagem de pontos, referente ao item acima será de 0,5 ponto por ano letivo trabalhado até a somatória de 02 pontos e 0,5 ponto para cada 40 horas de curso de formação continuada até a somatória de 4,0 pontos.

3.4 - 1ª Etapa: Prova Escrita: Serão realizadas no dia 26 de Maio de 2013, na Escola Municipal Simão Bororó (antigo Nep) das 08h às 11h. Sendo divulgado o gabarito preliminar no dia 27 de Maio de 2013 no Mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço eletrônico: [www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br) e Jornal Oficial da AMM.

#### 4 - Do Cronograma de Execução do Teste Seletivo nº 001/2013

4.1 - Período das inscrições: 15/05/2013 a 21/05/2013;

4.2 - Data de realização das provas teóricas: 26/05/2013 das 08h00m as 11h00m;

4.3 - Previsão para realização das provas práticas: 01/06/2013

### 5 - DOS RECURSOS:

5.1. Dos atos praticados pela Prefeitura do Município de Salto do Céu/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Impugnação do Edital nº 001/2013: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação dos resultados (parcial e final) do Processo Seletivo Simplificado : dois dias úteis.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

5.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

5.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

5.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

5.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

5.7. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

SALTO DO CÉU - MT, 10 DE MAIO DE 2013.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2013

**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
Código Identificador:D2730DB4

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 15/05/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>